



ASSUNTO: Redefinição de área verde

HOMOLOGO

EM 30 DE setembro DE 1983

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e oito de setembro de 1983 -----, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A alteração dos limites da área verde prevista entre a Avenida Esther e Rua Prof. Carvalho de Freitas, conforme o con- figurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 28 de setembro de 1983.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO: Redefinição de área verde

JUSTIFICATIVA

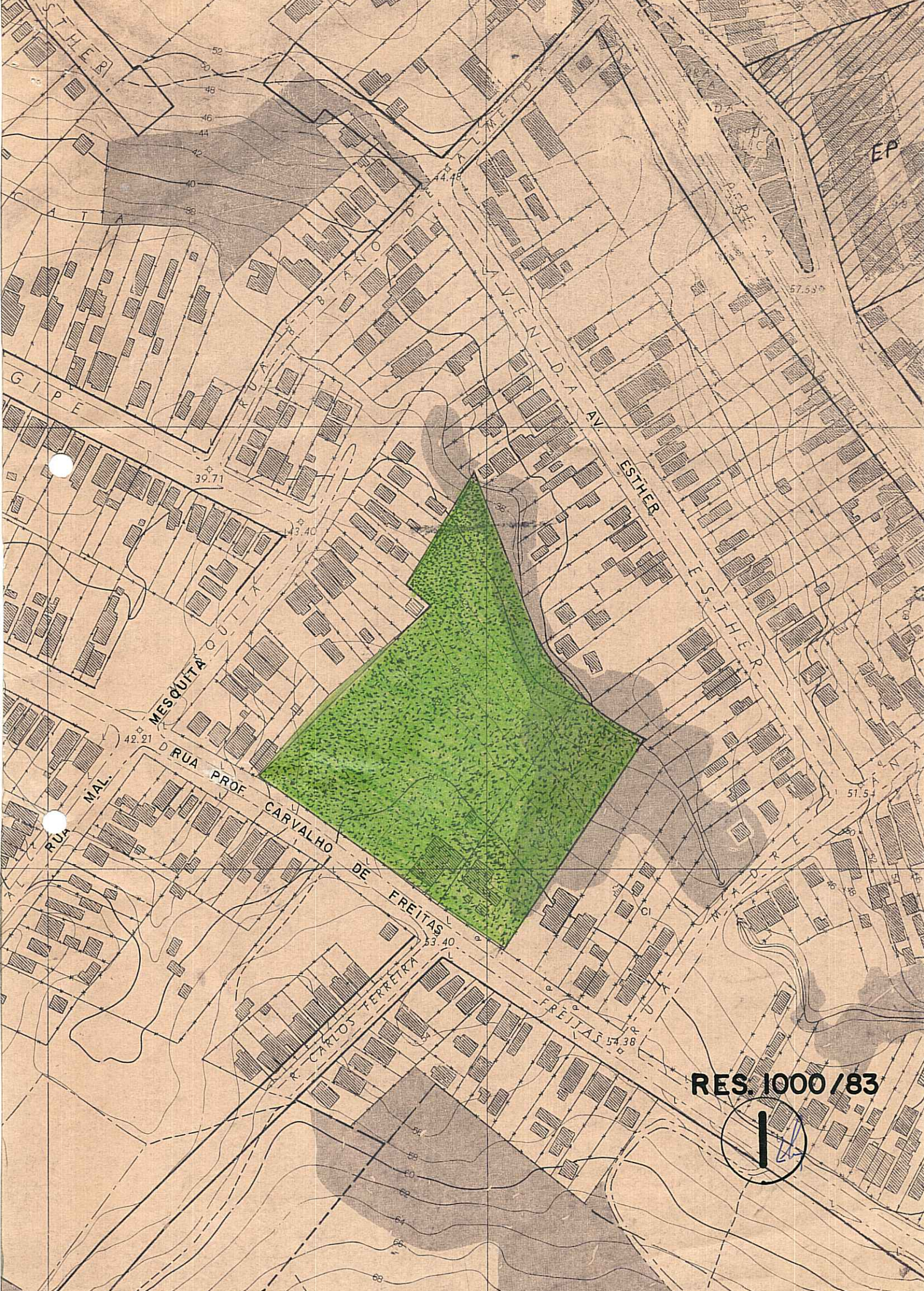
Os novos limites da área verde tem por objetivo propiciar a incidência de traçado sobre uma única propriedade sem que as dimensões resultantes decorram em prejuízo a implantação do equipamento comunitário previsto.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 72.359/83.

Porto Alegre, 28 de setembro de 1983.

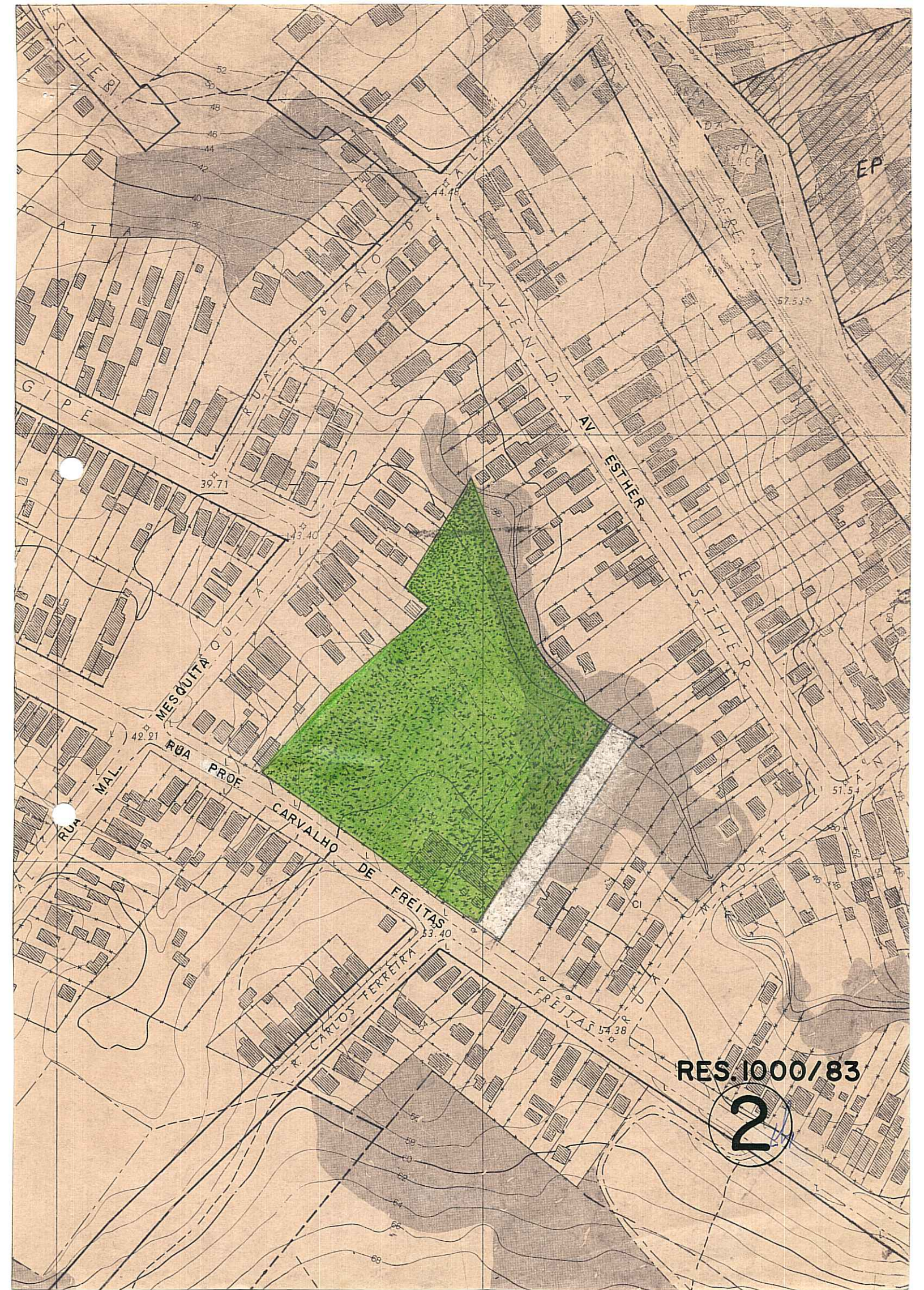
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1000/83





RES. 1000/83

2